



D E C R E T O NR 77/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2023

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4235/2022 de 28/12/2022.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE								
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
0401 10	SAUDE								
0401 10 301	ATENCAO BASICA								
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO								
0401 10 301 0107 1074	CONSTR.AMPL.REFORMA UBS								
0401 10 301 0107 1074 44905100000000	OBRAS E INSTALACOES								
4037/1	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I							129.995,00	
0401 10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
0401 10 302 0115	MAC-ATEND.MEDICO HOSP. E URGE E EME								
0401 10 302 0115 2006	TRANSPORTE DA SAUDE								
0401 10 302 0115 2006 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
6929/9	1621-TRF.F.A F.REC. DO SUS PROVEN							12.500,00	
0401 10 302 0115 2006 33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
7467/5	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I							10.000,00	
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA								
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
0802 12	EDUCACAO								
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL								
0802 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL								
0802 12 361 0046 2034	REMUN.PROFESSORES ENS.FUNDAM.								
0802 12 361 0046 2034 31909400000000	INDENIZACOES TRABALHISTAS								
24180/6	1540-TRANSF. FUNDEB - IMPOSTOS E							7.500,00	
09	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO								
0902	INFRA-ESTRUTURA								
0902 26	TRANSPORTE								
0902 26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO								
0902 26 782 0118	MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA RURAL								
0902 26 782 0118 2053	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADA								
0902 26 782 0118 2053 31909400000000	INDENIZACOES TRABALHISTAS								
42371/8	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I							3.530,00	
Total de credito suplementar								163.525,00	

Art. 2§ - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):



a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE								
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
0401 10	SAUDE								
0401 10 301	ATENCAO BASICA								
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO								
0401 10 301 0107 2141	CUSTEIO EM SAUDE DA ATENCAO BASICA								
0401 10 301 0107 2141 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL								
4384/2	1621-TRF.F.A F.REC. DO SUS PROVEN							12.500,00	
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA								
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
0802 12	EDUCACAO								
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL								
0802 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL								
0802 12 361 0046 2150	FUNDEB 30%								
0802 12 361 0046 2150 33904600000000	AUXILIO-ALIMENTACAO								
24739/1	1540-TRANSF. FUNDEB - IMPOSTOS E							7.500,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA								
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA								
9999 99	RESERVA DE CONTINGENCIA								
9999 99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA								
9999 99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA								
9999 99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA								
9999 99 999 9999 9999 9999999000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA R								
53470/6	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I							3.530,00	
Total de Reducoes								23.530,00	

b) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s):
1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS 139.995,00

Art. 3§ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de agosto de 2023

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____ / ____ / _____